



Câmara Municipal de Arraiolos

Despacho n.º 3 /2018

Constituição da Comissão Paritária para o quadriénio 2019-2022

Considerando o disposto no artigo 59º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, aplicado à Administração Local pelo artigo 22º do Decreto-Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro, funciona junto do dirigente máximo uma Comissão Paritária com competência consultiva para apreciar propostas de avaliação dadas a conhecer a trabalhadores avaliados, antes da homologação;

Considerando que a Comissão Paritária funciona junto do dirigente máximo, nos municípios é a Presidente da Câmara Municipal, nos termos da alínea a) do n.º 1, do artigo 3º do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro, sendo a mesma constituída por quatro vogais, sendo dois representantes da administração, em que um é membro do conselho coordenador de avaliação (CCA) e dois representantes dos trabalhadores;

Considerando que os representantes da Administração são designados pelo dirigente máximo dos mesmos, em obediência ao disposto no n.º 2, do artigo 22º do citado decreto regulamentar, em número de quatro, pelo período de quatro anos, sendo dois efetivos, um dos quais orienta os trabalhos da comissão e dois suplentes;

Considerando ainda, que já foram apurados os resultados finais do processo eleitoral, dos vogais representantes dos trabalhadores, realizados em 26 de novembro de 2018;

DETERMINO, que a Comissão Paritária do Município de Arraiolos, para o Quadriénio 2019-2022, tenha a seguinte constituição:

REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO

Vogais efetivos:

1º Vogal – Marcolina Maria Ratinho da Fazenda

2º Vogal – Vitor Manuel Pereira Marques

Vogais suplentes:

1º Vogal – Maria Manuel Maneta Pereira Boieiro

2º Vogal – Maria Joaquina Torres Pequito Portalegre

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES

Vogais efetivos:

1º Vogal – Eurico Miguel Lacerda Croca

2º Vogal – José Manuel Nunes Pinto

Vogais suplentes:

1º Vogal – António Luís Pontes Pereira

2º Vogal - Manuel Artur Lopes

3º Vogal – Sílvia Cristina Comendinha Fortes Tomás

4º Vogal – Suzana Isabel Pardal dos Santos Agoga

Os vogais efetivos são substituídos pelos vogais suplentes quando tenham que interromper o respetivo mandato ou sempre que a comissão de deva pronunciar sobre processos em que aqueles tenham participado como avaliadores ou como avaliados.

O presente despacho será publicado na página eletrónica do Município de Arraiolos.

Paços do Município de Arraiolos, 17 de dezembro de 2018.

A Presidente da Câmara



Sílvia Pinto